

Cadastro Advogado (sem o uso de certificado digital)

Esta imagem mostra a página de acesso ao sistema de petição eletrônica do TRT-RS. No topo, há um botão "Início" e um texto orientando o usuário a escolher uma forma de acesso. Abaixo, há três cartões de opção: "Login e Senha", "Certificação Digital" e "Primeiro Acesso". O cartão "Primeiro Acesso" contém um botão "Cadastrar" destacado com um retângulo vermelho e uma seta vermelha apontando para ele, e um botão "Cadastrar Usuário Interno" abaixo dele. Abaixo dos cartões, há um texto explicativo sobre o sistema eletrônico e suas funcionalidades. No rodapé, há a versão "53.11573" e um ícone de página numerada "1".

Início

Escolha uma das formas abaixo para acessar o Sistema de Peticionamento da Justiça do Trabalho/RS. [Guia de Utilização](#) [Provimento](#) [Informações](#) [Fale Conosco](#)

Login e Senha
Informe seu login e senha.
Login
Senha
Entrar
[Esqueceu a senha?](#)

Certificação Digital
Acesse com certificado digital ICP Brasil.
Entrar
[Saiba como obter um certificado digital](#)

Primeiro Acesso
Realize seu cadastro para ter acesso ao sistema.
Cadastrar
Cadastrar Usuário Interno

O TRT-RS apresenta o novo sistema de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO, módulo inicial do processo judicial eletrônico da 4ª Região.

O PETICIONAMENTO ELETRÔNICO agrega novos benefícios aos operadores da Justiça do Trabalho, como a utilização de um único sistema para cadastro, elaboração e envio da petição inicial, possibilidade de credenciamento sem certificação digital e maior facilidade no preenchimento das informações em razão de convênios firmados com a Receita Federal, Correios e Ordem dos Advogados do Brasil - RS.

Além disso, o sistema disponibiliza Portais específicos para cada perfil de usuário - Advogados, Procuradores Públicos e Procuradores do Ministério Público do Trabalho, Peritos e Leiloeiros - aos quais serão agregadas novas funcionalidades, na medida em que for implantada a tramitação eletrônica dos processos judiciais. O credenciamento já está disponível para usuários de todo o Estado.

O sistema permite o envio de petições para qualquer uma das unidades que compõem a Justiça do Trabalho gaúcha, inclusive ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (2º grau).

Versão: 53.11573

1

- Clique no botão para se cadastrar no Sistema.

Esta imagem mostra a tela de credenciamento de usuário externo do sistema de petição eletrônica do TRT-RS. No topo, há o título "Peticionamento Eletrônico", o logo do TRT-RS e um ícone de casa. Abaixo, há um botão "Login" e um texto orientando o usuário a selecionar um perfil para utilização do sistema. Abaixo, há uma lista de perfis de usuário com botões de seleção: "Advogado", "Leiloeiro", "Perito", "Procurador do MPT" e "Procurador Público". O perfil "Advogado" está selecionado e destacado com um retângulo vermelho e uma seta vermelha apontando para ele. Há também uma opção "Credenciar com certificação digital" desativada. No rodapé, há botões "Limpar" e "Avançar >>". No canto inferior direito, há um ícone de página numerada "2".

Peticionamento Eletrônico

TRT-RS

Login

Credenciamento de Usuário Externo

Selecione um perfil para utilização do sistema *:

Advogado

Leiloeiro

Perito

Procurador do MPT

Procurador Público

Credenciar com certificação digital

Limpar **Avançar >>**

2

- Selecione o perfil de Advogado.

Petitionamento Eletrônico

TRT4

Login

Identificação

Perfil: ADVOGADO

CPF*: 003.933.070-26 **Continuar**

Nome*: Maria de Oliveira

Data Nascimento*: 31/01/1963 E-mail*: maria@hctmail.com

RG*: 102604826009 Órgão Emissor*: SSPRS

Celular:

Dados da OAB

Número*: 056481RS UF*: Rio Grande do Sul Campo "UF" é obrigatório.

Dados Bancários

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

3

- Ao digitar o CPF, o Sistema preencherá automaticamente o nome, com base no cadastro da Secretaria da Receita Federal;
- Após, clique no **botão Continuar**;
- A seguir, preencha os demais campos do formulário. Os dados sinalizados por um asterisco vermelho são de preenchimento obrigatório.

Endereço Profissional

CEP* [Procurar CEP](#)

Logradouro*

Número* Complemento Bairro*

Cidade* UF*

Telefone*

Senha

Senha*

Confirmar senha*



a. Deve conter no mínimo 6 (seis) caracteres.
b. Deve conter 3 (três) dos seguintes grupos de caracteres: letras minúsculas, letras maiúsculas, dígitos e caracteres especiais (!, @, #, etc.).
c. Não pode conter nome de conta.
d. Não pode conter mais de dois caracteres consecutivos de partes do nome completo do usuário.

4

- Ao digitar o CEP, o Sistema completará os campos relativos ao endereço respectivo, exceto o número e o complemento.

- Digite uma senha com no mínimo 6 (seis) caracteres. Observe os critérios ao lado, para criação de uma senha segura.

- Após, clique no botão **Avançar**.

Petição Eletrônica  

Login

Termo de Aceite

TERMO DE ACEITE

- O(a) usuário(a) declara estar ciente das condições de uso estabelecidas no Provimento Conjunto da Presidência e Corregedoria do TRT, que institui e normatiza o Sistema de Petição Eletrônica da Justiça do Trabalho/RS.
- O(a) usuário(a) declara que as informações inseridas no formulário de credenciamento são corretas e verdadeiras, bem como que o teor dos documentos digitalizados (eventualmente anexados) corresponde ao dos originais.
- O(a) usuário(a) se compromete a manter atualizadas as informações constantes do seu cadastro.

Li e declaro estar de acordo com o termo de aceite.

5

- Clique no termo de aceite para poder prosseguir com seu cadastro;

- Após, clique no botão **Avançar**.

Petição Eletrônica

TRT 4

Login

Para efetivar o seu credenciamento, compareça a uma unidade judiciária com os seguintes documentos:

- CPF (ou documento que contenha o número respectivo)
- Documento de identidade (idêntico ao informado no cadastro)
- Registro na Junta Comercial

O prazo para comparecimento a unidade judiciária é de 30 dias. Caso não efetive o seu credenciamento dentro deste prazo, seu cadastro será excluído.

Finalizar

6

- Para efetivação do credenciamento é necessário comparecer a uma unidade judiciária com os documentos que estarão relacionados nesta tela, no prazo de até 30 dias.

- Clique no botão **Finalizar**.